



PREFEITURA DE
POÇOS DE CALDAS

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.497 / "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 8.315, de 13 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, e o resultado do processo eleitoral, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários:

- a) Regina Alves – Titular, e, Daniela Portela Marcial Alves – Suplente, representantes da Academia Poços-Caldense de Letras;
- b) José Xavier Pereira – Titular; e, Gislaine Manucci – Suplente, representantes do Sindicato Patronal das Empresas de Laboratórios de Análises Clínicas de Poços de Caldas (SIPELAC);
- c) Valéria Pereira Ayuso – Titular; e Dalma Maria da Silva – Suplente, representantes da Central de Assistência Específica José Maria Rodrigues (CAÉ);
- d) Juliana Alves Soares – Titular, e, Rodrigo Augusto Maia – Suplente, representantes da Igreja Anglicana de Poços de Caldas;
- e) Pedro Alexandre Neto – Titular; e, Silvana de Cássia Gonçalves Souza – Suplente, representantes da Pastoral da Criança;
- f) Edson Rui Costa – Titular; e, Paulo Sérgio Norberto – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Poços de Caldas, Andradas e Machado (SITIAL);
- g) Bianca do Prado Ribeiro – Titular; e, Laís de Faria Fernandes – Suplente, representantes da Associação de Diabéticos de Poços de Caldas;
- h) Vitória Izabel da Costa Marcacini – Titular; e, Clarisse Loiola Dore – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social;
- i) Caroline de Cássia Gulart – Titular; e, Kleberson José da Silva – Suplente, representantes Conselho Central de Poços de Caldas da Sociedade de São Vicente de Paulo;
- j) Gabriela Alves de Souza – Titular; e, Dulce Margarida Fernandes Lavras – Suplente, representantes da Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
- k) Cláudia Regina Gomes Rocha – Titular; e, Tatiane Cristina Peres de Carvalho – Suplente, representantes da Associação de Apoio e Assistência a Pacientes Oncológicos (ONCOPOÇOS);
- l) Lucas André Marciano – Titular; e, Erivan José de Oliveira – Suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poços de Caldas (Sindserv);

II - representantes de entidades representativas dos trabalhadores em saúde:

- a) Bruna de Carvalho – Titular; e, Bárbara Viegas Carvalho – Suplente, representantes da Faculdade Anhanguera de Poços de Caldas;
 - b) Alessandra Juventino Cândido – Titular; e, Ellen Cristina de Oliveira Lopes – Suplente, representantes da Faculdade Anhanguera de Poços de Caldas;
 - c) Drielen de Oliveira Moreira – Titular; e, Dayane Alcântara – Suplente, representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4.ª Região (CREFITO-4);
 - d) Mylena Cristina Pio – Titular; e, Juliana Nogueira Vieira Gonçalves – Suplente, representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4.ª Região (CREFITO-4);
 - e) Juliana Aparecida Marciano – Titular, representante do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN);
 - f) Andréa Luísa Ribeiro – Titular, representante do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN);
- III - representantes do governo:
- a) Secretário Municipal de Saúde – Titular; e, Carlos Eduardo Almeida – Suplente;
 - b) Michele Cristina Bertozzi – Titular; e, João Carlos Naldoni Junior – Suplente;
 - c) Fabrício de Oliveira – Titular; e, Elisandra de Souza Pizzol – Suplente;
- IV - representantes dos prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos:
- a) Fábio Augusto Alves – Titular; e Priscilla Ariana Silva – Suplente, representantes da Irmandade do Hospital Santa Casa de Poços de Caldas;
 - b) Assad Aun Netto – Titular; e, Luciana Da Re – Suplente, representantes do Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda.;
 - c) Ísis Bonfitto Gonçalves – Titular; e, Gustavo Garcia Brandão, representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas (ADEFIP).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE ABRIL DE 2024. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal
THIAGO DE PAULA MARIANO Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 4.730 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 7.871, de 12 de setembro de 2003, resolve nomear Stela Malaquias Justiniano para, juntamente com os demais membros nomeados através da Portaria nº. 4.565, de 12 de agosto de 2022, integrar o Conselho Municipal do Idoso (CMI), na qualidade de suplente, em substituição a Klara Julia do Lago Silva, como representante da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE ABRIL DE 2024. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS Secretária Municipal de Promoção Social

PORTARIA Nº 4.731 / O Prefeito do Município de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 141, resolve nomear Patrick de Araújo Fernandes para, juntamente com os demais membros nomeados através da Portaria nº. 4.437 de 26 de fevereiro de 2021, integrar a Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 2ª Instância, na qualidade de titular, em substituição a Marcelo Figueiredo. PREFEITURA MUNICI-

PAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE ABRIL DE 2024. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal THIAGO DE PAULA MARIANO Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 4.732 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I - exonerar Deborah Brianezi Reis de Andrade do cargo, em comissão, de Secretária Adjunta de Educação e nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Educação, com os vencimentos estabelecidos em lei;
- II - exonerar Fábio Baptista de Carvalho do cargo, em comissão, de Assessor de Atividades Esportivas e de Lazer e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados, com os vencimentos estabelecidos em lei;
- III - nomear Kaynan de Paula Reis para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Atividades Esportivas e de Lazer, com os vencimentos estabelecidos em lei;
- IV - nomear Lais Rodrigues de Aguiar para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora da Divisão de Segurança Alimentar, com os vencimentos estabelecidos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE ABRIL DE 2024. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO - RECURSOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DO- AÇÕES

O Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 9452/97, NOTIFICA a

Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo

Federal, Estadual depositado(s) no Banco do Brasil S.A agência 0309-3 e Caixa Econômica Federal agência 0145-7:

Crédito	Origem	Emenda	Ag.	Conta Nº.	Aplicação	Valor R\$
01/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.029-0	PISO ENFERMAGEM - GESTÃO DO SUS	1.505.825,58
01/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	25.168,77
04/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	44.728,00
04/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	28.394,37
05/03/24	TOGNIS/A	DOAÇÃO	145-7	79-3	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	6.010,44
05/03/24	TOGNIS/A	DOAÇÃO	0309-3	62.244-3	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	6.010,44
05/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	217.448,00
05/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC	5.877.688,29
05/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	15.983,55

					E HEPATITES VIRAIS - VIGILÂNCIA SAÚDE	
05/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	43.706,12
05/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	SAMU - MAC	138.775,00
05/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.172.543,59
05/03/24	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	232.913,90
06/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.800-3	INDICE DE GESTAO DES-CENTRALIZADA - IGDBF	24.596,49
06/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	28.195,83
07/03/24	E. ESTADUAL	INDIVIDUAL	0309-3	73.506-X	E.M. JOSÉ AVELINO DE MELO - PROPOSTA 1155/2023	200.000,00
07/03/24	SES	NÃO APLICA	0309-3	51.818-2	CONFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA	740.956,07
07/03/24	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	44.096-5	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	321.327,20
07/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	31.091,30
08/03/24	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.539-5	RESOLUÇÃO 9320/24 - SAD	156.000,00
08/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.393.043,59
08/03/24	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	821.875,64
11/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	29.784,49
11/03/24	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	3.069,79
12/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	7.000,00
12/03/24	SEE/MG	NÃO APLICA	0309-3	60.153-5	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	10.885,79
12/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-5	63.828-5	FUNDEB	3.338.567,85
12/03/24	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	758.111,63
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	25.528,51
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	116.473,46
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	OUTRAS DOTAÇÕES REMANEJADAS DO PO A400, PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 - MAC	2.000.000,00
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-	AGENTE CO-	454.664,00

24		APLICA		3	MUNITÁRIO DE SAÚDE - PAB	0
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	716.917,41
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	131.386,49
13/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	82.303,52
13/03/24	SES	NÃO APLICA	145-7	106-4	UPA	10.000,00
13/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	29.905,37
14/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PAB	70.975,00
14/03/24	FNS	BAN-CADA	145-7	624.027-3	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC	125.731,00
14/03/24	SES	NÃO APLICA	145-7	106-4	UPA	1.790.000,00
14/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	145-7	647.030-9	PAVIMENTAÇÃO MORADA DOS PASSAROS	1.673.898,10
14/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	28.301,95
15/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	61.332,46
15/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	103.332,00
15/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	29.078,87
18/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	40.230,40
19/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	52.066,01
19/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	389.217,97
19/03/24	SES	NÃO APLICA	0309-3	60.316-3	POEPS	92.498,97
19/03/24	SES	NÃO APLICA	0309-3	51.823-9	SAMU SES/MAC ESTADUAL	137.025,00
19/03/24	SES	NÃO APLICA	0309-3	60.314-7	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	93.463,33
19/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.837.393,34

19/03/24	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	359.696,02
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	8.240,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	4.000,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	3.520,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	8.000,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	10.400,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	16.000,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	12.049,32
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	7.200,00
20/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	41.797,20
20/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	405,00
20/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	395,92
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	PISO BÁSICO FIXO	38.400,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	24.000,00
20/03/24	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.800-3	INDICE DE GESTAO DES-CENTRALIZADA - IGDBF	25.000,96
20/03/24	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	301.111,74
20/03/24	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	136.060,33
21/03/24	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	340.813,06

21/03/24	FNS	NÃO APLICADA	145-7	624.027-3	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	98.827,94
21/03/24	FNS	NÃO APLICADA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	12.820,00
21/03/24	SES	INDIVIDUAL	0309-3	73.381-4	RESOLUÇÃO 9255/23 – MAC INVESTIMENTO BLINV – FES ARCO CIRÚRGICO	416.194,00
21/03/24	UNIÃO	NÃO APLICADA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	83.322,89
22/03/24	SES	INDIVIDUAL	0309-3	73.273-7	RESOLUÇÃO 9247/23 – FES VÍDEO LARINGOSCÓPIO	22.525,00
22/03/24	SES	INDIVIDUAL	0309-3	73.273-7	RESOLUÇÃO 9247/23 – FES FOCO CIRÚRGICO DE TETO C/ CÂMERA DE VÍDEO	167.871,00
22/03/24	SES	INDIVIDUAL	0309-3	73.273-7	RESOLUÇÃO 9247/23 – FES APARELHO DE ANESTESIA	140.460,00
22/03/24	UNIÃO	NÃO APLICADA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	68.369,66
25/03/24	FNS	NÃO APLICADA	145-7	624.027-3	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	234.356,00
25/03/24	UNIÃO	NÃO APLICADA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	55.507,85
26/03/24	UNIÃO	NÃO APLICADA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.416.774,75
26/03/24	SES/FNS	NÃO APLICADA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	234.588,43
27/03/24	UNIÃO	NÃO APLICADA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	21.864,27
28/03/24	UNIÃO	NÃO APLICADA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.210.580,26
28/03/24	SES/FNS	NÃO APLICADA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	716.721,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Extrato de contrato nº 070/24 – Inexigibilidade nº 115-SMAGP/2023. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Suelise Bravo Machado CPF 048.285.886-98. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total: R\$ 950.000,00. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Dotações Orçamentárias: 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-949 e 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-955 (FONTE 600) referentes a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. **Processo de Inexigibilidade nº 115-SMAGP/23**

Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, abriu **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foram consideradas credenciadas as empresas: **03 – SUELISE BRAVO MACHADO CPF 048.285.886-98**, inscrita no CNPJ 31.305.010/0001-69, com sede na Rua Capitão João Bernardes Junqueira, nº 22, Bairro Vila Nova, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais. Considerando que o valor estimado mensal da contratação é de R\$ 79.166,66 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e o valor total estimado da mesma, considerando 12 (doze) meses, é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); Considerando que as despesas decorrentes das contratações correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-949 e 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-955 (FONTE 600), referente a este exercício financeiro e nas dotações respectivas para os exercícios subsequentes; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como o parecer expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando finalmente que a inexigibilidade está prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 115-SMAGP/23. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 668-SMAGP/2023 – Dispensa nº 055-SMAGP/2023 – Contrato de Locação de veículos para transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: 2000 Turismo Ltda EPP. Objeto: visando corrigir o Contrato das seguintes maneiras:

1 – Cláusula Quinta, subitem 5.1.1.

Onde se lê: **"Valor anual"**

Leia-se: **"Valor total"**.

2 – Cláusula Quinta, subitem 5.3.1.1.

Onde se lê: **"200 dias letivos"**

Leia-se: **"100 dias letivos"**.

Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 22/02/24 a 20/08/24. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado

Torna-se nula a publicação feita no Diário Oficial do Município Nº 1427 pag.02. "relação à Concorrência Pública nº 010-SMAGP/21" do dia 09/04/2024.

Redação correta: A Comissão Especial de Licitações, em relação à Concorrência Pública nº 005-SMAGP/23, cujo objeto é a concessão de **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - LOTES DE TERRENOS JARDIM ESPERANÇA-III E VILA MATILDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, COMUNICA** que o resultado FINAL é o seguinte:

	NOME	LOTE	VALOR DA PROPOSTA	depósito caução	Saldo remanescente a ser parcelado	Valor das parcelas
01	Igreja Casa da Adoração	LOTE DE TERRENO N°24, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA III	R\$ 180.000,00	R\$ 8.930,46	R\$ 171.069,54	12 X 14.255,79

O proponentes desistiram da intenção de propor recurso, + Poços de Caldas, 09 de abril de 2024

Sérgio Carlos Pereira
Comissão Especial de Licitações

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital do **CHAMADA PÚBLICA nº 006-SMAGP/2023**, cujo objeto é a

AQUISIÇÃO DE LEITE E MANTEIGA, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, comunica que não acudiram interessados em participar do certame. Fica prorrogada a data de abertura da sessão para 22 de abril de 2024, às 12h30min. Permanecem inalteradas as demais condições. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 005/2024-SMSP

Fica designado o servidor Miguel Leda Salles, matrícula nº 12013, lotado na Divisão de Parques e Jardins, como Fiscal dos contratos abaixo, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes:

- Ata 478/23, referente ao objeto: empresa especializada em serviços de pavimentação em concreto para a Divisão de Parques e Jardins;
- Contrato 067/24, referente ao objeto: locação de retroescavadeira para Divisão de Parques e Jardins (item 1);
- Ata 068/24, referente ao objeto: prestação de serviços de poda e corte de árvore com mão de obra, máquinas e insumos para a Divisão de Parques e Jardins;
- Ata 069/24, referente ao objeto: empresa especializada em serviço de poda e supressão de árvores para a Divisão de Parques e Jardins. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024. **Celso Donato de Morais Filho. Secretário Municipal de Serviços Públicos**

EDITAL 019/DFPSP-SMSP/2024 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº – Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
BENEDITO ADÃO DELFINO	LOTE 24, QUADRA 15, RUA LUIZ LUCAS, Nº 155 – BAIRRO: CONJ. HAB. DR. PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	AIM	261/2024	55
FERNANDA MELO GUERRA	REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 074896/2023	OFÍCIO	83/2024	*
EDENILSON DE ARAÚJO DIAS	LOTE 17, QUADRA B, RUA FLÁVIO HENRIQUE ACCONCIA – BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA	AIM	78/2024	55
HÉLIO CANDIDO DA SILVA	LOTE 291, QUADRA C, RUA THEODOMIRO CARNEIRO -BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA	NP	991/2024	55
ALVARO PINTO DE AGUIAR	LOTE 19, QUADRA 8, RUA DOUTOR DAVID BENEDITO OTTONI – BAIRRO: JD. DOS ESTADOS	NP	1087/2024	55

ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS	LOTE 6-C, QUADRA J, RUA VINÍCIUS DE MORAES – BAIRRO: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	NP	1440/2024	55
JULIANE CLICIA DE BRITO MISTURA	RUA MARACANÃ, Nº 945 – BAIRRO: DOM BOSCO	AIM	3943/2023	225
WILSON PEREIRA MARQUES	REFERENTE AO AIM Nº 3064/2023	GUIA	80/2024	*
WILSON PEREIRA MARQUES	REFERENTE AO AIM Nº 3065/2023	GUIA	79/2024	*
EDSON GEOVANI DE SOUZA	RUA SOLON DE OLIVEIRA, Nº 56 – BAIRRO: JD. DAS AZALEIAS	NP	1004/2024	58
MARIA APARECIDA SILVA	RUA JOSÉ PAVESI, Nº 660 – BAIRRO: JD. IPÊ	NP	944/2024	58
EMÍDIO CESAR DOS SANTOS	REFERENTE AO AIM Nº 3175/2023	GUIA	73/2024	*
JORGE FARO	REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2023	GUIA	16/2024	*
MINERAÇÃO POÇOS DE CALDAS	LOTE 24, QUADRA 13, RUA CANJARANA – BAIRRO: VILA CAIO JUNQUEIRA	NP	1168/2024	55
SIMONE LIMA MARTINS	LOTE 29, QUADRA D, RUA LÁZARO FERREIRA DE SOUZA – BAIRRO: RESIDENCIAL GREEN VILLE	NP	1175/2024	55
JOÃO FERREIRA	RUA DOUTOR GIL MONTEIRO, Nº 151 – BAIRRO: VILA CRUZ	NP	1034/2024	58
MARIA TEREZA FANTOZZI GIORGETTI	LOTE 105-106, QUADRA E, RUA VINTE E UM DE ABRIL – BAIRRO: JD. ESMERALDA	AIM	134/2024	55
FADUL BAIDA NETTO	LOTE 57, QUADRA E, RUA CLÓVIS ARRUDA – BAIRRO: JÓIAS VALE DO SOL	NP	1035/2024	86
TONELLI AGENCIAMENTO E RH LTDA	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 757 – BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA	AIM	491/2024	225
VITOR MARCELINO DE FARIA	RUA SÃO JORGE, Nº 141 – BAIRRO: JD. SÃO JORGE	NP	1391/2024	58
BENEDITO ADÃO DELFINO	REFERENTE AO AIM Nº 3120/2024	GUIA	103/2024	*
JOSÉ DOMINGOS NOGUEIRA	REFERENTE AO AIM Nº 3429/2024	GUIA	122/2024	*
ANA CRISTINA CANDIDO	LOTE 130, QUADRA F, RUA PROFESSOR MANOEL DE FREITAS – BAIRRO: VILA MATILDE	AIM	430/2024	55

LUCIDEIA NASCIMENTO DANTAS	LOTE 114, QUADRA E, RUA PROFESSOR MANOEL DE FREITAS – BAIRRO: VILA MATILDE	NP	1234/2024	55
DOUGLAS IGNÁCIO GONÇALVES	RUA JOSÉ JULIANO DIAS, Nº 85 – BAIRRO: CONJ. HAB. DOUTOR PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	NP	1109/2024	58
MARIA TEREZA BRUNELLI TAMBURI	LOTE 14, QUARA 10, RUA MAGNESITA – BAIRRO: JD. KENNEDY	NP	1018/2024	55
JOSÉ CARLOS ZANETTI	RUA ENGENHEIRO UBIRAJARA MACHADO DE MORAES, Nº 323 – BAIRRO: SÃO JOÃO	NP	1121/2024	58
CELINA JUNQUEIRA	RUA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO – BAIRRO: PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO	NP	1120/2024	55
CELINA JUNQUEIRA	RUA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO – BAIRRO: PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO	NP	1119/2024	55
JOSÉ DA LUZ DIAS	LOTE 8, QUADRA 5, RUA ENGENHEIRO UBIRAJARA MACHADO DE MORAES, Nº 335 – BAIRRO: SÃO JOÃO	NP	1122/2024	221
JOSÉ APARECIDO BOLETA	LOTE 34, QUADRA 3, RUA JOSÉ ASSUMPCÃO – BAIRRO: BOA ESPERANÇA	NP	116/2024	86
FERNANDA MAGDA PAVAN	LOTE 14, QUADRA L, RUA SEBASTIÃO JOSÉ LUÍS – BAIRRO JD. DEL REY	NP	1143/2024	55
KAREN CRISTINE ROSALIN	REFERENTE AO AIM Nº 658/2024	GUIA	132/2024	*
FERREIRA E FERREIRA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	LOTE 29, QUADRA G, RUA CORONEL VIRGÍLIO SILVA, Nº 4640 – BAIRRO: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	AIM	716/2024	55
FERREIRA E FERREIRA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	LOTE 29, QUADRA G, RUA CORONEL VIRGÍLIO SILVA, Nº 4640 – BAIRRO: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	AIM	717/2024	86
HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	RUA JOSÉ BATISTA NOGUEIRA, Nº 370 – BAIRRO: JD. SANTA ROSÁLIA	NP	1092/2024	58
JOSÉ MARCOS RIBEIRO	RUA JOSÉ BATISTA NOGUEIRA, Nº 380 – BAIRRO: JD. SANTA ROSÁLIA	NP	1091/2024	58

MÁRCIA CALIFE BESSA ANDRADE	LOTE 7, QUADRA F, RUA AMAPÁ – BAIRRO: JD. DOS ESTADOS	NP	1078/2024	55
VIVIAN FERNANDA MUNIZ	LOTE 144, QUADRA G, RUA ÉZIO NASTRINI – BAIRRO: JD. ITAMARATY V	NP	1076/2024	55
MASSA MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	LOTE AR-D, RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA – BAIRRO: JD. DOS ESTADOS	AIM	82/2024	55
MASSA MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	LOTE AR-C, RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA – BAIRRO: JD. DOS ESTADOS	AIM	81/2024	55
MASSA MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	LOTE AR-B, RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA – BAIRRO: JD. DOS ESTADOS	AIM	80/2024	55
JOSÉ VITOR DE ARAÚJO	RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE AO Nº 336 – BAIRRO: CENTRO	NP	1274/2024	222
HENRIQUE JOSÉ MENEZES TAVARES	LOTE 103, QUADRA F, RUA PEDRO FRANCISCO SABINO – BAIRRO: JARDINS DE FLORENÇA	NP	1135/2024	55
MÁRIO BERTOZZI	LOTE 1, QUADRA A, RUA JOSÉ ERRICO, Nº 221 – BAIRRO: SÃO DOMINGOS	AIM	817/2024	55
MARCOS ANTÔNIO MORAIS DE MACHADO	LOTE 5, QUADRA ÁREA RESERVADA, RUA LAUDELINA DE CAMPOS MELO – BAIRRO: CAMPO DAS ANTAS	NP	1096/2024	55
JOSÉ ALBERTO DA SILVA	LOTE 71, QUADRA C, RUA ANGELO GAIGA – BAIRRO: PARQUE VÉU DAS NOIVAS	AIM	357/2024	55
ALBERGUE BATUIRA DE ALMEIDA E SILVA	LOTE 144, QUADRA J – RESIDENCIAL SUMMER VILLE	NP	8387/2024	62/161
MIRIAM COUTINHO FONSECA	REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 010199/2024	OFÍCIO	203/2024	*
CARLOS ALEXANDRE LIMA FEGUILSON	LOTE 28, RUA SALVADOR FLORES – BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO	AIM	154/2024	55
ANTONIO CARLOS FAUSTINO	LOTE 1, QUADRA D, RUA BIAGIO VARALO – BAIRRO: JD. GAMA CRUZ	NP	1356/2024	55
RENATO DA SILVEIRA MENDES	LOTE 62, QUADRA C, RUA HENRIQUE BENEDETTI – BAIRRO: PARQUE VÉU DAS NOIVAS	AIM	360/2024	55
ONG TICO G. SYLIANTENG	LOTE 14, RUA PEDRO ZEFERINO DE CARVALHO – BAIRRO: ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS	NP	1401/2024	55

ONG TICO G. SYLIANTENG	LOTE 14, RUA PEDRO ZEFERINO DE CARVALHO – BAIRRO: ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS	NP	1400/2024	86
ONG TICO G. SYLIANTENG	LOTE 103, RUA MARIA CAMPOS GONÇALVES – BAIRRO: ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS	NP	1376/2024	55
M.M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTE 68-C, RUA SEBASTIÃO DO PRADO LUZ – BAIRRO: ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS	NP	1361/2024	55
M.M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTE 68-D, RUA SEBASTIÃO DO PRADO LUZ – BAIRRO: ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS	NP	1360/2024	55
ALESSANDRO ANTÔNIO MEDEIROS CARDOSO	RUA CORONEL PROCOPIO, Nº 225 – BAIRRO CRISTIANO OZÓRIO	NP	1212/2024	98
KATIA CRISTINA RUY	LOTE 76, QUADRA E, RUA SEBASTIÃO SARAIVA – BAIRRO: ITAMARATY V	AIM	399/2024	55
CELESTE DELLA TESTA	REFERENTE AO AIM Nº 3616/2023	GUIA	136/2024	*
WALMIR DE PAULA SILVERIO	LOTE 20, QUADRA G, RUA MANOEL CANDIDO MARTINS – BAIRRO: JD. DOUTOR OTTONI	NP	1099/2024	55

Poços de Caldas, 09 de abril de 2024.

Anderson Roberto dos Santos
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2024 - SMPS, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

A Secretária Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 100/2008 e, com base nos artigos 13 a 16, da Lei nº 9.789, de 14 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º – Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º – O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

I – ANDREIA DE CÁSSIA MUNIZ MAFRA – Matrícula: 10.851 – Auxiliar Administrativo V e Agente de Controle Interno

II – EDUARDO CARDOSO DOS REIS SANTOS – Matrícula: 12.033 – Auxiliar Administrativo V e Agente de Controle Interno

III – MARÍLIA PIZZOL CORRÊA – Matrícula: 15.515 – Auxiliar Administrativo V e Coordenadora de Recursos Humanos e Infraestrutura da SMPS

IV – SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Matrícula: 17.906 – Auxiliar Administrativo V e Agente de Controle Interno

V – WILLIAM ASSIS MONTEIRO – Matrícula: 17.485 – Auxiliar Administrativo V e Assessor de Gabinete da Secretária Municipal de Promoção Social

Art. 3º – O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 4º – A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º – As competências do Comitê Interno de Governança Pública encontram-se enumeradas no artigo 14, incisos de I a V da Lei Municipal nº 9.789 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS
Secretária Municipal de Promoção Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

COMUNICADO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/Sepop/23, em relação ao Pregão para Registro de Preços nº **258/2023** - cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura (inclusive fechamentos, paisagismo e projetos complementares), COMUNICA a **suspensão** do procedimento em virtude da inviabilidade de disponibilizar o Edital eletronicamente. A nova data para recebimento de documentação e propostas será divulgada oportunamente.

COMUNICADO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/Sepop/23, em relação ao Pregão para Registro de Preços nº **270/23** - cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia e todos projetos complementares executivos para a ampliação e revitalização da Avenida João Pinheiro, Avenida Mansur Frayha e Avenida Silvío Monteiro dos Santos, COMUNICA a **suspensão** do procedimento em virtude da inviabilidade de disponibilizar o Edital eletronicamente. A nova data para recebimento de documentação e propostas será divulgada oportunamente.

COMUNICADO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/Sepop/23, em relação ao Pregão para Registro de Preços nº **275/23**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para construção de pavilhão de eventos (parque dos mundos), COMUNICA a **suspensão** do procedimento em virtude da inviabilidade de disponibilizar o Edital eletronicamente. A nova data para recebimento de documentação e propostas será divulgada oportunamente.

Poços de Caldas, 09 de abril de 2024. Pregoeiro – designado

PROCON

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **VINICIUS F. SAMMARTINO CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, inscrita no CNPJ sob o número **30.077.839/0001-99**, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº **4588/2021**, no qual a mesma figura como infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada ignorância, é**

expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **KELSEN LEONARDO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.001.205/8066-79, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº 4577/2021, no qual a mesma figura como Infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **VIAÇÃO ITAPEMIRIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.175.975/0288-93, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº 4631/2022, no qual a mesma figura como Infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **AUTO POSTO GASPAREZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 71.116.289/0002-38, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº 1570/2022, no qual a mesma figura como Infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **KEY WEST INVESTIMENTOS GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 25.450.687/0001-98, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº 4618/2022, no qual a mesma figura como Infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada**

gada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **RANISO INTERMEDIÇÃO EM VENDAS ON-LINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 38.319.874/0001-89, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº 4547/2021, no qual a mesma figura como Infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **AUTO POSTO PETROMINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 00.389.962/0001-84, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório nº 1552/2021, no qual a mesma figura como Infratora. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, **INTIMADA da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** emanada nos autos, para os devidos efeitos legais e, especialmente, para assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa que lhes são garantidos pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal, podendo para tanto, acompanhar o processo por intermédio de procurador, bem como para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA** e posterior inscrição da multa em dívida ativa, nos termos do art. 55 do Decreto Federal 2181/97. **Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 10 de abril de 2023. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**



DMED - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - A DME Distribuição S/A – DMED, realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 006/2024 – (nº 90006/2024 no Sistema Comprasnet)**, objetivando a aquisição de **ELETROFERRAGENS**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.gov.br/compras, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **29.04.2024, às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Mara Rubia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 025/2023).

DME Distribuição S.A. - DMED. Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e suporte do Sistema SCADA Action.NET pelo período de 30 meses. **Embasamento legal:** art. 30, inciso I da Lei 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME - RILIC. **Contratada:** **SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA** - Valor total: R\$ 441.540,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais). Comprometimento Orçamentário nº 509/2024. Ratificada em 08/04/2024 pelo Diretor Superintendente da DMED, Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.



EXTRATO
Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de Fornecimento nº 027-2024- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2023 - Processo nº 098/2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - Objeto: Fornecimento de concreto asfáltico para aplicação a frio - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor do Contrato R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do produto.- Dotação Orçamentária: 1429- 04-04-01-3390-30-00-17.122.1702-6.005–Material de Consumo – Manutenção das Atividades – DAF - Celebração: 09/04/2024 -Signatários: Paulo César Silva-Diretor Presidente DMAE- Aurélio Barreto Modesto - Representante da Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

EXTRATO

Art. 61 § único – Lei 8666/93

Quinto Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 012/2021 - Pregão Eletrônico Reg. De Preços nº 002/2021 – Processo nº 002/2021- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Auto Mecânica do Sapo Ltda - Cláusula Primeira : Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e reajuste do valor - Cláusula Segunda: Do Prazo: o prazo do contrato sofre uma prorrogação de 12(doze) meses passando o seu vencimento para o dia 25/03/2025- Cláusula Terceira: Do Valor: o valor do contrato terá um reajuste de 3,86% (três vírgula, oitenta e seis por cento) de acordo com a variação do INPC, nos últimos 12(doze) meses, passando o valor da hora trabalhada de R\$ 76,03 (setenta e seis reais e três centavos) para R\$ 78,97 (setenta e oito reais e noventa e sete centavos) ficando o valor total anual do contrato em R\$ 236.910,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e dez reais) Celebração: 22/03/2024 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – José Acácio da Silva - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 044/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.226/23, torna público que fará realizar **no dia 17 de abril de 2024, às 07:00 horas** através do site www.ammlcita.org.br, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 030/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA ROÇADEIRAS, CORREIAS PARA BOMBAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS, PREGOS, REBITES E AFINS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL**. O Termo de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmae-pc.mg.gov.br e na plataforma www.ammlcita.org.br. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 029/2024. O Diretor-Presidente do DMAE no uso de suas atribuições DECIDE pela abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos narrados na CI nº 010/2024-SPC2 com relação ao Contrato nº035/2022 celebrado com a empresa JG Araújo Soluções Inteligentes, CNPJ nº 18.379.566/0001-31. A Comissão que irá conduzir o processo administrativo será composta pelos servidores do DMAE: Wellington Gammarano Alves Rangel (Presidente), Luís Felipe Costa Gouvêa e Maiza Miranda de Farias Souza. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**

PORTARIA Nº 030/2024 O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** nomear os seguintes membros para comporem a Comissão DMAE União: Rogério Araújo Dias (presidente), Antônia de Fátima Pereira, Paulo César da Silva, Claudia Aparecida Mendes Silva, Stefânia de Cá-pua Maurício e Stephanie Cristina Ribeiro dos Reis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**

COMUNICADO DE JULGAMENTO - FRACASSADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 010/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.226/23, declara **FRACASSADO** a Dispensa Eletrônica nº 008/2024, que tem por objeto a Aquisição de açúcar cristal de 5 Kg. Torna público o arquivamento do processo, devido à proposta de valor apresentada, não atingir o valor estimado para a contratação. Poços de Caldas, 09 de abril de 2024 – Portaria 029/2023.